



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº 02SMS/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO
DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Processo Seletivo nº 02 /Secretaria Municipal de Saúde/2017
Edital nº 02 /Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado – MS, 11 de Abril de 2017.

Agente Comunitário de Saúde (ACS); Agente Comunitário de Endemias (ACE) e Auxiliar de Enfermagem.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissionais da saúde, no âmbito do SUS, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital.

Das Considerações Preliminares.

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Agente comunitário de Saúde (ACS), Auxiliar de Enfermagem e Agente de controle de Endemias será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, conforme disposto no artigo 8º da Lei Federal 11.350/2006.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do Agente comunitário (ACS), do Agente de Endemias (ACE) e Auxiliar de Enfermagem contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos do Governo Federal e do Governo Estadual e complementada com recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite semanal estipulado pelo artigo 9º -A-, da Lei 11.350/2006 de 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

Das Inscrições.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 12 de Maio de 2017, até o dia 19 Maio de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Irmã Aristella Nº 531 Centro, na cidade de Eldorado, das 13h00min às 16h:30min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Agente comunitário (ACS), Auxiliar de Enfermagem e Agente de Endemias o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 Residir na área da comunidade em que for atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, a ser comprovado no ato inscrição.

3.5 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.6 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.7 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.8 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo.

3.9 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 4.1 Fotografias 3X4 frontais e recentes;
- 4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 4.3 Cópias do Comprovante de residência atualizado;
- 4.4 Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.
- 4.5 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
- 4.6 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.7 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.
- 4.8 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
- 4.9 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. Da Seleção.

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 220/2017.
- 5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
- 5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
- 5.3.1 Maior idade
- 5.3.2 Maior pontuação na prova de língua portuguesa
- 5.3.2 Maior pontuação na prova de matemática.
- 5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4.1 acima, no dia 03/06/2017, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - **(Escola Sebastião de Paula)**
- 5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos Gerais em saúde, conhecimentos Específicos, língua portuguesa e matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.
- 5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.
- 5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, **munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.**
- 5.7 **Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas,** ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.
- 5.8 Somente faltando 01 (uma) hora para o término das provas o candidato pode retirar-se levando o seu caderno de questões. O candidato que optar por retirar-se antes do prazo acima previsto, sem levar seu caderno de questões, não poderá copiar as respostas em outro meio.
- 5.9 Ao terminar a prova, é de responsabilidade do candidato a entrega do cartão de respostas assinado.

6. Dos Recursos.

- 6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
- 6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
- 6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
- 6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.
- 6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
- 6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSICOES FINAIS.

- 7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
- 7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados.
- 7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de

Saúde;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

(I)

Agente Comunitário de Saúde.

Agente Comunitário de Saúde.

(Escolaridade necessária: 1º Grau completo)

Quantidade de Vagas oferecidas: 06.

Remuneração oferecida: R\$: 1.194,97. (Um mil cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

Área de atuação das vagas dispostas:

02 (vagas) com área de atuação no "E.S.F" IPÊ;

01 (vaga) com área de atuação no Distrito Morumbi;

03 (vagas) com área de atuação no "E.S.F" Osvaldo Turquino.

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I-a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II-a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III-o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV-o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V-a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI-a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Agente de Endemias

(Escolaridade necessária: 1º Grau completo)

Quantidade de Vagas oferecidas: 01.

Remuneração oferecida: R\$: 1.014,00 (Um mil e quatorze reais)

Carga horária semanal: 40 horas.

Área de atuação em toda a comunidade de maneira geral.

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Auxiliar de Enfermagem

(Escolaridade necessária: 1º Grau completo)

Quantidade de Vagas oferecidas: 01.

Remuneração oferecida: R\$: 1.127,34 (Um mil cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

Área de atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Auxiliar de enfermagem:

Descrição sumária das atividades: Promoverem a higiene e conforto dos pacientes; fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para Exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar Diúreses e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; Ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais De enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____
(nacionalidade) _____ (estado civil) _____
(profissão) _____ portador do _____
RG: _____ e CPF _____
Residente e domiciliado na rua: _____ n° _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 02/2017, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, de _____ 2017

Assinatura do candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos específicos para (ACS) E (ACE).

1 - Agente Comunitário De Saúde (ACS)

1. Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso.
2. Doenças Sexualmente transmissíveis; gravidez precoce.
3. O trabalho Do agente comunitário de saúde.
4. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doença prevenida por imunizantes.

5. Destinação correta do lixo. 6. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde Pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, Raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, excursionismo, leptospirose. 7. Noções Sobre saúde bucal. 8. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde N4 8080, de 19 de Setembro de 1990. 9. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. 10. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

2 - Agente Comunitário De Endemias (ACE)

1. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. 2. Noções básicas sobre Medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. 3. Noções básicas sobre as doenças Transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. 4. Noções básicas sobre Doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase 5. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. 6. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. 7. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de Setembro de 1990. 8. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS

(ACS, ACE e Auxiliares de enfermagem):

Noções básicas de prevenção, sinais e sintomas, cuidados gerais e fatores de risco em hipertensão arterial, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose, calendário básico de Imunização, programa saúde de ferro e vitamina A, políticas de Saúde Pública (Lei nº 8080 e 8142)

PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA
PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

PROGRAMAS DE MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples, Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

Eldorado - MS, 11 de Maio de 2017.

GISELAINE DE JESUS FLORIANI

Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº 220/2017

LIDIANE PRIORI

Membro da Comissão
Portaria nº 220/2017

AGENOR BORGES

Membro da Comissão
Portaria nº 220/2017

Publicado por:
Gislaine de Jesus Floriani
Código Identificador:56E9BD9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 12/05/2017. Edição 1846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>